

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO E AUTORIDADE SUPERIOR

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 018/2025

SAMANTHA MENEZES ARAÚJO SERVIÇOS MÉDICOS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 57.983.213/0001-06, estabelecida na Av. Dois de Julho, nº 96, Sala 229A, Bairro Ernesto Melo, na cidade de Santo Antônio de Jesus/BA, CEP 44.440-900, representada neste ato por sua Administradora, Samantha Menezes Araújo, vem, respeitosamente, apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA DECISÃO DO PRESIDENTE E EQUIPE DE APOIO, com fundamento nos artigos 74, inciso IV, e 79 da Lei nº 14.133/2021, requerendo sua reconsideração, conforme as razões a seguir expostas.

O presente recurso tem como objeto a revisão da decisão de inabilitação da recorrente no procedimento de credenciamento, fundamentado na ausência do documento exigido no item 5.6.1 do edital, referente à comprovação de aptidão para desempenho da atividade conforme a vaga pleiteada. No entanto, essa exigência deve ser interpretada à luz do princípio da razoabilidade e proporcionalidade, considerando que a ausência documental não compromete a isonomia do certame e pode ser suprida por meio de diligência administrativa, conforme preceitua o próprio edital em seu item 3.1.d.

A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 64, impõe à Administração Pública o dever de conceder prazo para a correção de falhas meramente formais que não alterem a substância da proposta ou prejudiquem a competitividade. No contexto do credenciamento, que constitui procedimento auxiliar da licitação e tem natureza não excludente, a interpretação rígida da exigência documental não se justifica, especialmente quando a ausência pode ser suprida sem prejuízo ao interesse público ou à transparência do certame.

Além disso, o próprio edital reforça que a fase de credenciamento deve ser conduzida com base nos princípios da eficiência e economicidade, buscando garantir que o município tenha um quadro amplo de profissionais habilitados para atender às demandas da saúde pública. Ao indeferir a habilitação da recorrente sem oportunizar a juntada do documento faltante, a Administração incorre em contradição com os princípios que regem os processos de credenciamento e contraria o disposto no artigo 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, resta demonstrado que a falha apontada não é insanável e pode ser corrigida mediante a apresentação do documento de comprovação de aptidão para

desempenho das atividades na USF e UPA, atendendo integralmente ao item 5.6.1 do edital. O indeferimento do recurso sem a devida análise da possibilidade de saneamento da pendência documental violaria o direito ao contraditório e à ampla defesa, assegurados pela Constituição Federal e reafirmados na legislação de regência.

Diante do exposto, requer-se o acolhimento do presente recurso para que a decisão de inabilitação seja reformada, admitindo-se a juntada do documento faltante e garantindo-se a participação da recorrente no credenciamento, em conformidade com os princípios da legalidade, proporcionalidade e eficiência que norteiam a atuação administrativa.

Nestes termos, pede deferimento.
Cruz das Almas, 12 de fevereiro de 2025.

SAMANTHA MENEZES ARAÚJO
Sócia Administradora
CPF: 016.695.175-78



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria de Saúde do Estado da Bahia
Superintendência de Atenção Integral à Saúde
Diretoria Geral de Gestão Unidades Próprias
Hospital Regional de Santo Antônio de Jesus
Gestão: IFF- Instituto Fernando Filgueiras

DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O INSTITUTO FERNANDO FILGUEIRAS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.133.125/0008-05, declara para o **MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS - BA** que a empresa **SAMANTHA MENEZES ARAUJO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.983.213/0001-06, prestou serviços em **Clínica Médica** no **Hospital Regional de Santo Antônio de Jesus**, de acordo com o disposto no Contrato de Prestação de Serviços Especializados nº 65/2024, firmado em **05 de dezembro de 2024** até a presente data.

Salvador/BA, 11 de fevereiro de 2025

DocuSigned by:

Marco Antonio Mariani Andrade

9CB4AE42963F488...

INSTITUTO FERNANDO FILGUEIRAS – IFF

Marco Antônio Mariani Andrade

Presidente

SUPORTE AVANÇADO DE VIDA EM PEDIATRIA

SAVP
Profissional
de saúde



American
Heart
Association.

American Academy
of Pediatrics



DEDICATED TO THE HEALTH OF ALL CHILDREN™

Samantha Menezes Araújo

concluiu com êxito as avaliações cognitivas e de habilidades de acordo com o currículo do Programa de Suporte Avançado de Vida em Pediatria (SAVP) da American Heart Association.

Data de emissão

18 May 2024

Nome do Centro de Treinamento

Sociedade de Ensino Superior Estacio de Sa

ID do Centro de Treinamento

ZZ21449

Cidade e País do Centro de Treinamento

Rio de Janeiro, Brazil

Nome do Centro de Treinamento

Renovar até

May 2026

Nome do instrutor

LUCIA PEZZI

ID do instrutor

2009000495

Código eCard

245648683373

Código QR



Para visualizar ou verificar a autenticidade, estudantes e funcionários devem digitalizar este código QR com seus dispositivos móveis ou acessar <https://ecards.heart.org/international>. © 2020 American Heart Association. Todos os direitos reservados. 20-2819 10/20

SUORTE AVANÇADO DE VIDA CARDIOVASCULAR

SAVC
Profissional
de saúde



American
Heart
Association.

SAMANTHA MENEZES ARAÚJO

concluiu com êxito as avaliações cognitivas e de habilidades de acordo com o currículo do Programa de Suporte Avançado de Vida Cardiovascular (SAVC) da American Heart Association.

Data de emissão

27 Oct 2024

Nome do Centro de Treinamento

CUREM Centro de Treinamento em Urgencia e Emergencia e Editora LTDA.

ID do Centro de Treinamento

ZL21168

Cidade e País do Centro de Treinamento

Belo Horizonte, Minas Gerais, Brazil

Nome do Centro de Treinamento

Renovar até

Oct 2026

Nome do instrutor

Gustavo Passos Pitangueira

ID do instrutor

21121547926

Código eCard

255624761127

Código QR



Para visualizar ou verificar a autenticidade, estudantes e funcionários devem digitalizar este código QR com seus dispositivos móveis ou acessar <https://ecards.heart.org/international>. © 2020 American Heart Association. Todos os direitos reservados. 20-2817 10/20

Estado Federado da Bahia
Prefeitura Municipal de Pirai do Norte

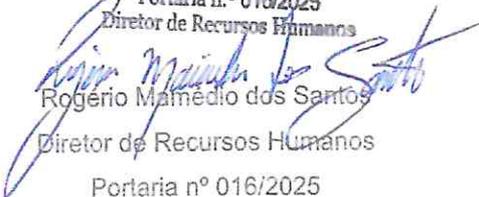
DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE - BA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.071.220.0001-58, declara para os devidos fins, que a servidora **SAMANTHA MENEZES ARAÚJO**, inscrita no CPF sob o nº 016.695.175-78, presta serviço de urgência e emergência como médica plantonista no Centro de Saúde de Pirai do Norte, iniciado em 01 de janeiro de 2025 até a presente data.

Pirai do Norte, 11 de Fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

Rogério Mamédio dos Santos
CPF: 003.268.355-28
Portaria n.º 016/2025
Diretor de Recursos Humanos



Rogério Mamédio dos Santos
Diretor de Recursos Humanos
Portaria nº 016/2025